

ditais



22 de Fevereiro de 2024 - Edição **nº 2182**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

A Diretora Executiva do Consorcio intermunicipal de saude da Quinta Regiao de Saúde do Paraná, conforme Resolução 001/2022 de 2 de jaineiro de 2022 e com base no Artigo 25, Inciso II cumulado com ART. 13, Inciso VI da Lei Federal Nº 8,666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio Nº 026/2024, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
GODOFREDO E MOROZINI SERVIÇOS MÉDICOS	52.786.384/0001-13	R\$ 994.000,00
LTDA		

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2024.



	3	MÊS	POSTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O CAPS AD III CONTENDO 4 (QUATRO) FUNCIONÂRIOS SENDO 1 (UM) SUPERVISOR QUE TAMBÉM REALIZARÁ OS SERVIÇOS, TODOS COM CARGA	R\$20.559,39	R\$21.689,93	R\$151.829,51
			HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
	4	MÊS	POSTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O CEO TIPO II CONTENDO 1 (UM) FUNCIONÁRIOS COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$5.115,25	R\$5.397,18	R\$37.780,27
LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO			
LOTE	ITEM 1	MÊS	DESCRIÇÃO POSTO DE COPA E COZINHA PARA O CAPS AD III CONTENDO 1 (UM) COZINHEIRO(A) QUE TAMBÉM SERÁ O SUPERVISOR COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$4.548,10	R\$4.817,70	R\$33.723,99

PARAGRÁFO SEGUNDO - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de 772.688,86 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), de acordo com a proposta descrita na cláusula segunda, parágrafo primeiro do presente termo aditivo, sendo efetuado o pagamento mensalmente no valo de R\$ 110.384,12 (CENTO E DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), desde que

Α	A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:						
	Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza				
	001	3.3.90.39.99	SERVICO DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA				

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS	DUTRA E DELIBERATTI CONSTRUÇÕES LTDA Contratada
Diretora Executiva	DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI
	Representante legal
Testemunha 1:	Testemunha 2:



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORNE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024 NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA E OTORRINOLARINGOLOGIA Tendo em vista que a documentação referente à locajibilidade nº 9/2024 atende a todos os requisitos do arrigo 74, 1 e 1º ¢¢ arrigo 79, 11, da Lei 14.133/2021;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 92024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CORREA MENECULETI ESENVÇOS MEDICOS SS, inciria no CNPJAF 500 o nº 36.162.449/0001-01, no valor de RS 1.266.200,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil



OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISSª RS".

A Unierora Escelura do Cunsorcio intermunicipa i ossue da cultura keguso de Saúde do Parnal, conforme Resolução 001/2022 de 24 de janeiro de 2022 e com base no Artigo 25, Inciso II cumilado com ART. 13, Inciso VI da Lei Federal № 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio № 027/2024, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
MR MEDICAL CLINICA	20.502.547/0001-00	R\$ 102.000,00



RATIFICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE,
CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2024 NA ESPECIALIDADE DE
NEUROLOGIA
Tendo em vista que a documentação referente à înexigibilidade n° 7/2024 atende a todos
os requisitos do artigo 74, l e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente
Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 7/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa MAP -CLINICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.270.115/0001-92, no valor

RENAN MENCK ROMAI PRESIDENTE



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: LONDRINA NORTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNP. 1: 45 522 735/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALORES: Fica reequilibrado o valor total da presente ata, tendo em decorrência o acréscimo do valor de mercado do item, conforme consta na tabela abaix



VALOR % DE VALOR VALOR TOT. ATUAL REEQUILIBRADO REEQUILIBRADO ATEQUILIBRADO ATO ENECO	R\$11.944,	R\$ 11.944,
VALOR REEQUILIBRADI	R\$ 75,00	
% DE REEQUILÍBRIO	10,97 %	
	R\$ 67,59	
QTDE DISPONÍVEL	1.612	OR TOTAL A REEQUILIBRAR
A UNID.	FARDO	DTALA RE
4	PEL	OR TO

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO. O tem tor in atraves do email contrabsemti@gmail.com no dia 23 de janeiro de 2024, Pro Relativio de Saldo de Registro Por tem e demais documentos comprobadivios

(CIS5°RS

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL 7 meses
2.	1	MÊS	POSTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA A UNIDADE AME GUARAPUAVA CONTENDO 9 (NOVE) FUNCIONÁRIOS SENDO 1 (UM) SUPERVISOR QUE TAMBÉM REALIZARÁ OS SERVIÇOS, TODOS COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$46.388,40	R\$48.943,32	R342.603,13
-	2	MÊS	POSTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA A UNIDADE AME LARANIEIRAS DO SUL CONTENDO 2 (DOIS) FUNCIONÁRIOS SENDO 1 (UM) SUPERVISOR QUE TAMBÉM REALIZARÁ OS SERVIÇOS, TODOS COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$10.384,33	R\$10.952,60	R\$76.688,22



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 Inexigibilidade Nº 8/2024

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº Com ciento, RATIFICO totas as termanatura segais e autorizo a inecuginitana et a 8/2024, para a contratação dos exviços supramencionado, com a empresa MOLETA & MOLETA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.735.5040001-61, no valor de R\$ 669.800,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos

PUBLIQUE-SE

Ivaiporă-PR, 21 de fevereiro de 2024

Ivaiporă -Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1

Processo Administrativo 612/2024, Parecer Jurídico nº 034/2024, nos anexos. Permanecem inalteradas as demais condições da ata Nova Tebas, 21 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Correio do Cidadão | QUINTA-FEIRA 22 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 2182

(CIS5°RS

INEXIGIBILIDADE N° 004/2024 CONTRATO N° 004/2024

"INTERGESTORES"

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2024.

Kleysson Douglas de Faria Chefe de Divisão de Compras e Licitações stermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

CIS5°RS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÔES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL.

"INTERGESTORES"

INTERMITNICIPAL"

iava. 21 de fevereiro de 2024

Kleysson Douglas de Faria Chefe de Divisão de Compras e Licitações termunicinal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

CIS5°RS

INEXIGIBILIDADE N° 113/2023 CONTRATO N° 156/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÂTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL.

Guarapuava. 21 de fevereiro de 2024.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

CIS5°RS

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"INTERGESTORES"

"INTERMUNICIPAL"

PUBLIQUE-SE,

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

CIS5°RS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÔES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL.

Onde se lê

"INTERGESTORES"

'INTERMUNICIPAL"

Kleysson Douglas de Faria Chefe de Divisão de Compras e Licitações

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

CIS5°RS

INEXIGIBILIDADE N° 178/2023 CONTRATO N° 225/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2024

Kleysson Douglas de Faria Chefe de Divisão de Compras e Licitações termunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



RETIFICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL.

Onde se lê:

"INTERGESTORES"

"INTERMUNICIPAL"

Guarapuava. 21 de fevereiro de 2024.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL.

"INTERGESTORES"

Leia-se: "INTERMUNICIPAL"

PUBLIQUE-SE,

Guarapuava. 21 de fevereiro de 2024.

Kleysson Douglas de Faria Chefe de Divisão de Compras e Licitações termunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIA NACIONAL. REFERENTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE ESTÃO EN TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD). PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E NECESSITAM DE TRANSPORTE AOS MUNICÍPIOS DE CURTIBA E CAMPO LARGO.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 — Poderão participar do Credenciamento Pessoas Jurídicas aplas a prestar o serviço descrito no objeto, para a prestação adequada de serviços de transporte de passageiros os municípios conscriados aos municípios de Curilia e Campo Largo, bem como de volta a origem, visando o atendimento satisfatório aos pacientes do Tratamento Fora do Domicilio.

3.2 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso à internet – www.cisivaipora.com.br a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CIS/IVAIPORÃ.

3.3 – É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e Resolução nº 09/2023 do CIS Ivaiporã, ou legislações congêneres.

3.6 – Declarar que reúne todos os requisitos para a prestação de serviços régidos no Edital de Chamamento, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscalacionaca e conômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposito por Edital de Credicacionación.

3.7 — Não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Valgora-Pr ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em ambito Federal. Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÂRIA de participação em Iicitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

3.8 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Pode Público, em qualquer de suas esferas.

3.10 – Poderá participar do credenciamento toda e qualquer empresa que cordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere este credenciamento te estabelecido e que satisfaça as condições exigidas no presente Edital de

4 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial no Departamento de Compras e Licitações, sendo que deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Alo onstitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por agões, acompanhado de documentos de elição de seus administradores; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo rigado competente, quando a altividade sasim o exigir; d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercicio.



e) O contrato social, quando possivel, devaraconstar a denominação tificação do (e) ramo (s) de atividade (e) da empresa, o qual deverá ser om o objeto licitado;
f) O contrato social em vigor, a que se refere à alinea "b", trata-se da utima atteração; contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última atteração;
g) As proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o tamente com a última ata que elegue sua diretoria ou administradorse.

4.2 – Documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas no Ministério da Fazenda (CNP-J);
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas no Ministério da Fazenda (CNP-J);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do preporterite, pedimente a camo de alhidade e compatível com o objeto da presente licito — O Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Cerdidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receia Federal da sede do proponente;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Cerdidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante presentação de Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante presentação de Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante presentação de Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante presentação de Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante presentação de Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante presentação de Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da Fazenda da sede do proponente.

apresentação ou Celeviaou regarva ou como, «pocumo a proportiva de Pazanda da sea do do proportenia proportenia para para de acesta de Seguridade Social (MSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Debtito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais; se de Debtito de montante da presentação de certidão Negativa de Debtitos Trabalhistas), nos termos do Titulo VII-A da Conselidação das Leis do Trabalho, provada pero Decebel-Así in 6 x62, de 10 em ano de 1943.

4.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Astestado de capacidade Menica de no mínimo 01 (um) cliente pessoa
juridica conforme modelo anexo IV.
Begistro da empresa no DER;
c) Certidado de anuéncia junto ao DER;
d) Termo de responsabilidade onde a empresa contratada:
1) assegura que todos os seus condutores estão habilitados para a
condução dos veculos de transporte colletivo, confrome o Código de Trânsito Brasileiro,
institutóo pela Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997;

II) mantém seus veículos devidamente registrados junto ao DER:

III) mantém apólice de seguro vigente com cobertura para danos corporais usados aos passageiros.

IV) O não cumprimento do termo acima descrito, a Contratada responderá



4.8 — O Requerimento para Credenciamento e os documentos mencionados, deverão ser apresentados em envelope fechado, lacrado, rubricado no fecho por parte do proponente e entregue à Comissão de Licitação, no endereço constante no tiem 2.2.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação correrão à conta da dotação específica, a saber:

REd 35 - 02.006.10.302.0002.2.013.3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

contratação;
6.3. Das decisões da Comissão de contratação caberá recurso à mesma no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.

CIS-IVAIPORÃ

7. DA CONTRATAÇÃO

7.2. A contratação será efetuada por meio de processo de Inexigibilidade, de acordo com art. 74, IV da Lei 14.133/2021, mediante Registro de Preços, nos termos do Artigo 82, §6º da Lei 14.133/2021.

7.3. Estando regular a documentação apresentada, será celebrada Ata de Registro de Preços para fornecimento dos serviços ora contratados.

7.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, ndo ser prorrogada, se houver saldo disponível para tanto, bem como se assim encionarem as partes, mediante a lavratura do Termo Aditivo.

7.5. A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.6. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais atados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e rciais resultantes de execução do Contrato;

8.1 – O pagamento será efetuado após a homologação do respectivo CIS- IVAIPORÃ, conforme aquisição dos serviços, e emissão da nota fiscal das faturas por servidor público competente.

8.2 — Os pagamentos serão efetuados na sede do CIS- IVAIPORÃ, devendo a empresa emitir a Nota Fiscal, devidamente preenchida sem rasuras, contendo o número da Licitação, bem como acompanhada das certidoses: CRS (Certificado Regularidade de Situação do FGTS) e CND (Certidão Negativa de Delbito do INSS), devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dos) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

a) no caso de incorreção, a fatura/nota fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

b) não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de suas OBRIGAÇÕES em virtude de penalidade ou inadimniência contrahual.

8.4 – Os preços pactuados no Chamamento durante a vigência da ata de registro de Preço, não cabendo quanto a sua valoração.

CIS-IVAIPORÃ

9 - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Na hipótese de o credenciado não entregar os documentos de acordo com o item 04, recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, nexecução total ou parcial na prestação dos serviços contratados, o Conscio intermunicipal de Saúde, poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 156 da Lel nº 14.133/2021, garantindo sempre o diretio de detese a prévio contradition.

9.2 – As multas aplicadas serão deduzidas do valor a receber no mês subsequente do término do procedimento administrativo que determinou o pagamento, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial.

9.4 - Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição, conforme prevê as disposições nomativas que regema matéria.

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de contrato,	Impedimento de licitar por até 02 anos
quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento de licitar por até 02 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento de licitar por até 02 anos

9.5 – As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido sesso legal, garantindo ao infrator o prévio contraditório e ampla defesa decorrente de isão constitucional, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal

9.7- A credenciada que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste Edital e no contrato de prestação de serviço, ensejará, após

CIS-IVAIPORÃ

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do credenciado, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

10.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa ente concordância aos termos deste Edital.

10.3 – É facultada a comissão de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento:

a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

c) Convocar os licitantes para qualsquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

10.4 — Fica assegurado ao CIS o direito de **revogar** o presente credenciamento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou a anular, por liegalidade, de oficio, ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando clenda aos participantes, na forma da legislação vigente.

10.5 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.6 — A qualquer tempo o credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado. Do mesmo modo o CSI/ VAIPORA Ó - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE INAIPORÃ poderá cancelar o atendimento do credenciado que elexar de sastisaçar as exigências e estabelecidas para o credenciamento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou admiristrativo, sendo que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou admiristrativo, sendo que a suspender sem justificativa plausivel terá seu credenciamento cancelado, de acordo com a la lim º 14.133/2021, especialmente no at. 156, que dispoé sobre as sampões de impedimento de licitar e contratar com a admiristração.

10.7 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que



impeça a realização de qualquer procedimento, este será aut até o primeiro dia útil subsequente.

10.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, cluir-se-á o día do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se ciam e vencem os prazos em días de expediente no CIS.

10.09 — Como condição para a assinatura do contrato administrativo, o credenciado deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceticos em toda e vigência da contratação.

10.10 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as constantes na ata de registro de preço (Anexo VII).

10.11 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela contratação com base na legislação vigente.

10.12 — Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necesárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Presidente da Comissão de Licitação, sito à Rua Professora DAV Procepa, a. DSO, Centro — CEP. 8.6870.000 — PONE; C403) 4972-0649, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

21.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos

a) Anexo I – Termo de referência;
b) Anexo I – Termo de referência;
b) Anexo II – Requerimento;
c) Anexo III – Proposta de Inscrição;
d) Anexo IV – Atestado de Capacidade Técnica;
e) Anexo V – Declaração de não existência de trabalhadores
menoresidoneidade/nãoparentesco/reserva de cargos para pessoas
com deficiência.

menoresidoncidade/haparentesco/reserva de cargos para pessoas com deficiência

f) Anexo VI - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital ce inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação de declaração de micro empresas que no ano-calendarão do realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujo vaíores somados extrapolem a receita bruta máxima administração en companida para fina de origuadamento como empresa de pequeno porte g) Anexo VII - Alta de registro de Preço.

Ivaiporă. 19 de fevereiro de 2024

CIS-IVAIPORÃ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação de bilhetes de passagens rodovárias nacionais, referente ao transporte de pacientes dos municípios consorciados, que estão em Tratamento Fora do Domicílio (FFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e necessitam de Transporte aos municípios de Curtiba e Campo Largo. VALORES CONSTANTES NO CREDENCIAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de IDA E VOLTA.	1000	R\$ 206,20
02	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de IDA.	5100	R\$ 103,10
03	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de VOLTA.	5100	R\$ 103,10
04	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados IDA E VOLTA.	25	R\$ 412,40
05	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados IDA	50	R\$ 206,20
06	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados VOLTA	50	R\$ 206,20



As aquisições dos serviços serão de acordo com a demanda e necessidade das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, agendadas através de sistema próprio.

Na execução do presente contrato, as partes deverão observar as seguintes condições:

I - A autorização da passagem será emitida pelo setor de tratamento fora de domicilio (TFD), conforme dias e horários disponíveis e de acordo com o ratamento do paciente, sendo normal ao paciente e, quando necessário, ao seu acompanhante, sendo que a data de ida a Curitiba ou Campo Largo estará informada na autorização e a data de retemo ao municipio de origeme. Ricará em aberto, de modo que o paciente posas escolher o horário e dia do seu retormo conforme liberação do tratamento médico ou ser canocidad quando não utilizada.

IV. A chegada dos pacientes aos locais de aterdimento em Curliba ou Campo Largo deverá comer ado no hodio que esta apandes o aconsula 1 retalmento / exame, sendo de responsabilidade da empresa de transporte parantir a portualidade ao aterdimento. Caso ocorra afraso, com perda do atendimento, a empresa deverá providenciar a remarcação do atendimento e fornecer o transporte para Curliba sem qualquer drus.

V - Após o atendimento médico em Curitiba ou Campo Largo, a empresa de transporte deverá buscar os pademies nos locais de atendimento, levando-os até didirectos de la companio de la companio de la companio de la companio de didiretamente, no mínimo, em trás horáticos distintos, de modo a permitir que os pacientes que estiverem liberados aguardem seu retorno ao município de origem na sala de recopção.



VII – A Frota deverá possuir veículos com idade média de até 3 (três) anos, com no mínimo 42 lugares, que deverá possuir apoio de pernas, ar condicionado quentefrio, com frigobar com água mineral, sendo disponibilizado travesseiro e manta.

VIII – a empresa deverá manter apólice de seguro vigente, nos termos do edital, bem como todas as documentações relativas ao item 4 de forma atualizada.

Os serviços de translado deverão ser respeitados conforme lugar agendado, sendo que serão compreendidos os seguintes estabelecimentos de saúde e respective endeveces:

CIS-IVAIPORÃ

RUA PADRE ACOSTIVIJO 2885 AO LADO DO
TERMINAL CÁMPINA DO CIGUEIRA.
DESEMBARGADOR OTÂVIO DO AMARAL /
ANEXIO AD OREDIDO DO HOSPITAL
AVENIDA AUGUSTO STELLEFLD, 1908.
BIGORRILHO - CURITIBA
RUA: OSCAR ACHRAPPE SENIOR, 250.
BIGORRILHO - CURITIBA
AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, 4406.
NOYO MUNDO - CURITIBA
AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, 4406.
NOYO MUNDO - CURITIBA
RUA PASTEUR, 28. BATEL - CURTIBA
AVENIDA PROFESSOR LOTHARIO
MEISBENER, 838. JARDIM BOTÂNICO CURTIBA
TRAVESSA JOAD PROSDOCIMO, 145. ALTO
DA XY - CURTIBA CONTROLO - CURTIBA
RUA GUIGADO. CRISTO REI - CURTIBA
RUA DR OVANDE DO AMARAL, 201.
JARDIM AMÉRICA - CURTIBA
RUA DR OVANDE DO AMARAL, 201.
JARDIM AMÉRICA - CURTIBA
RUA DR OVANDE DO AMARAL, 201.
JARDIM AMÉRICA - CURTIBA
RUA DR OCKFELLER, 1450. REBOUÇAS -HOSPITAL/ CLÍNICA AMBULATORIO EVANGELICO I AMBULATORIO EVANGELICO II HOSPITAL EVANGELICO CAIF CINTIMAGEM CENTRO DA VISÃO FEPE - FUNDAÇÃO ECUMÉNICA HOSPITAL CAJURU HOSPITAL DE CLINICAS RUA ROCKFELLER, 1450. REBOUÇAS -HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LUZ CURITIBA

RUA ALCIDES MUNHOS, 433. MERCES –
CURITIBA

RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 1070. HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE ÁGUA VERDE – CURITIBA

RUA PRESIDENTE TAUNAY, 483, BATEL -OSPITAL DE OLHOS (LINIDADE TALINAY CURITIBA.

RUA JOSEPHA DEREN DESTEFANE, 198.
BOQUEIRÃO – CURITIBA (PERTO DO HOSPITAL DOS OLHOS (UNIDADE CARMO) BOQUEIRÃO – CURITIBA (PERTO DO TERMINAL DO CARMO) RUA VISCONDE DE NACAR, 776. CENTRO – AMBULATORIO HOSPITAL DE OLHOS RUA VISCONDE DE NACAR, 776. CENTRO –
CURITIBA
PRAÇA RUI BARBOSA, 894, CENTRO –
CURITIBA
PRAÇA RUI BARBOSA, 894, CENTRO
RUA SILVA JARDIN, 4172. PROX. AOS
ANJOS DA AV ARTHUR BERNADES.
RUA PADRE ILDEFONSO, 105. BATEL
CURITIBA
AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 4406.
NOVO MUNDO CURITIBA
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 96,
CENTRO CURITIBA
RODOVIA DO CAQUI, 1150. CAMPINA
GRANDE DO SUL
RUA BARRAO DO RIO BRANCO, 465. CENTRO
CURITIBA
RUA BARRAO DO RIO BRANCO, 465. CENTRO
CURITIBA
RUA BARRAO DO RIO BRANCO, 465. CENTRO
CURITIBA
RUA BARRAO DO RIO BRANCO, 465. CENTRO
CURITIBA. HOSPITAL SANTA CASA CLINICA CDOP CETAC (EXAMES POR IMAGEM) HOSPITAL DO TRABALHADOR LENTES DE CONTATO OFTALMOCLINICA HOSPITAL ANGELINA CARON CRE METROPOLITANO HOSPITAL SÃO LUCAS



HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR AVENIDA XVD B. NOVEMBRO 3701. CAMPO MONASTIER LARGO
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO RUA ROCHA POMBO. 1980. CAMPO LARGO

Esta relação poderá ser modificada a qualquer momento, caso seji incorporados novos serviços para atendimento aos pacientes.



ANEXOIII

MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA) (Em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO № 05/2024

VALORES CONSTANTES NO CREDENCIAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curtiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de IDA E VOLTA.		R\$ 206,20
02	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de IDA.	5100	R\$ 103,10
03	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de VOLTA.	5100	R\$ 103,10
04	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curtiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados IDA E VOLTA.	25	R\$ 412,40
05	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados IDA	50	R\$ 206,20
06	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curliba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados VOLTA	50	R\$ 206,20

Sendo que a rota para atendimento dos municípios se na (descrição da rota, mapa e horários de ônibus)



(Nome completo) Assinatura

Obs.: O atestado deverá ser fornecido por cliente pessoa jurídica pública ou privada.



CIS-IVAIPORÃ

Que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 88º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

"N. 133, de 1 de abril de 2021;

Não fer nacebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22º Regional de Saúde de Ivaiponi-Pro ud de qualquee outra entidade da Administração direta ou indireta, em ámbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÂRA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração. Estadual e Municipal;

Para fieto de participação no processo licitatório CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2024, do Constorio Intermunicipal de Saúde da 22º Regional de Saúde de la Vaiporá-Br, que não mantém em seu quadro societario ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinusidades as Serto de Finanças, Comprase e Licitações do CIS de Ivaiporá, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.

Que na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para mebilitado de Previdência Social, previstas em lei e em outra nomas específica, conforme o disposto no inciso IV do art. 53da Lei 14.13321.

Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade CHAMAMENTO PUBLICO Nº.05/2024, do formecimento dos produtos/serviços licitados, no prazo previsto.

Obstração: Ao redigir a presente Declaração o Propinente devera suturar tormulario colos unimes un ProcessionAcido De SULIÇÃO, AO CONDIÇÕES ESTABLELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO DO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLEMAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO DO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLEMAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO DO DECLARAÇÃO DA UNICA SUPERVENIENTE DE PROPINSTO DE PREJUZIÇÃO DA UDITAÇÃO, ANDA NAO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CIUJO VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MAXIMA ADMINITO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTA POR PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTA PORTA



CIS-IVAIPORÃ

2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento Icitatório, quanto ao prepo, a quantidade e as específicações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021 a prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da inajecidade dos preços.

CIS-IVAIPORÃ

, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na

ETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ilhetes de passagena rodoviárias nacionais, referente ao transporte de pacientes dos municípios orcidados, que estão em Tratamento Fora do Donicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS) cesistam de Transporte aos municípios de Curitiba e Campo Largo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de IDA E VOLTA.	1000	R\$ 206,20
02	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curtiba e Campo Largo, sendo: Passagem em potrona executiva de IDA.	5100	R\$ 103,10
03	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona executiva de VOLTA.	5100	R\$ 103,10
04	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curlitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados IDA E VOLTA.	25	R\$ 412,40
05	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curiliba e Campo Largo, sendo: Passagem em potrona Leito para acomodação de acamados IDA	50	R\$ 206,20
06	Prestação de serviços de transporte de passageiros dos Municípios, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, sendo: Passagem em poltrona Leito para acomodação de acamados VOLTA	50	R\$ 206,20

a) É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal, para execução do objeto deste contrato, incluidos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do

22 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 2/82 | Correio do Cidadão

Editais|5

Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO NOIADOR;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de ação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas; Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data gação do procedimento licitatório;

Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações as , todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão eltas às **sanções administrativas** previstas no i**tem 9** do Termo de Referência, sem prejuízo de outras vistas em leoislação perfiente e da responsabilidade civil e oriminal que seus atos ensejarente.

Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao umprimento direto de obrigação condida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em rrência do presente registro de preços.

9.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inademplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

опълноветелном/DUX, quando:

10.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado deseguilabrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 desta ARP, Lei14.133/2021.

10.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

10.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada agravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro 10.5. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP,
10.6. Recusar-se a retrair e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvopor motivo devidamente justificado e aceto pelo órgão ou entidade Contratante;

CIS-IVAIPORÃ

CIS-IVAIPORÃ

verá ser fornecida a segunda via das passagens de ida e volta ao paciente, que deverá entregá-las na aria de saúde do município de origem, para confrontação com as geradas pelo CIS, para comprovação

- A Frota deverá possuir velculos com idade média de até 3 (três) anos, com no mínimo 42 lugares, que erá possuir apolo de pernes, ar condicionado quente/frio, com frigobar com água mineral, sendo on/bilizado travesseiro e manta.

VIII – a empresa deverá manter apólice de seguro vigente, nos termos do edital, bem como todas as documentações relativas ao item 4 de forma atualizada.

Os serviços de translado deverão ser respeitados conforme lugar agendado, sendo que serão compreendidos os seguintes estabelecimentos de saúde e respectivos endereços:

10.7. Der causa à rescristo administrativa de dois ou mais contratos firmados combises neste ARP;
10.8. Não mambrer as consições de participação e de habilitação espidas na licitação, salvo irregularidadetemporitos e sanávele mais 400 DIAS;
10.9. Sofrer sarção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
10.9. Sofrer sarção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
10.10. Havendo concelementórivosopação do registro, não caberá a spisação de qualquer espécie de sançãosaministrativa ao 10tata do registro.
10.11. O candementorivosopação dos registros ha lipótese prevista no tiem 24.2 desta ARP não poderá seracelta em prejuízo ao interesse público.

10.13. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da

Disposições finais
Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente rmente comaLei 14.133/2021.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS

HOSPITAL/ CLÍNICA	ENDEREÇO
AMBULATORIO EVANGELICO I	RUA PADRE AGOSTINHO, 2885 AO LADO DO
	TERMINAL CAMPINA DO CIQUEIRA.
AMBULATORIO EVANGELICO II	DESEMBARGADOR OTAVIO DO AMARAL / ANEXO AO
	PRÉDIO DO HOSPITĂL
HOSPITAL EVANGELICO	AVENIDA AUGUSTO STELLFELD, 1908.
	BIGORRILHO - CURITIBA
APACN	RUA: OSCAR ACHRAPPE SÉNIOR, 250. CAPÃO DA
	IMBUIA - CURITIBA
CAIF	AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 4406. NOVO
	MUNDO - CURITIBA
CINTIMAGEM	AVENIDA IGUAÇU, 1236. REBOLIÇA - CURITIBA
CENTRO DA VISAO	RUA PASTEUR, 26. BATEL - CURITIBA
FEPE - FUNDAÇÃO ECUMENICA	AVENIDA PROFESSOR LOTHARIO MEISSENER, 836.
	JARDIM BOTÂNICO - CURITIBA
HEMEPAR	TRAVESSA JOAO PROSDOCIMO,145. ALTO DA XV -
	CURITIBA
HOSPITAL CAJURU	RUA SAO JOSE, 300. CRISTO REI - CURITIBA
HOSPITAL DE CLINICAS	RUA GENERAL CARNEIRO, 181. ALTO DA
	GLORIA- CURITIBA
HOSPITAL ERASTO GAERTNER	RUA DR OVANDE DO AMARAL, 201. JARDIM AMÉRICA
	- CURITIBA
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LUZ	RUA ROCKFELLER, 1450. REBOUÇAS - CURITIBA
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA ALCIDES MUNHOS, 433. MERCES - CURITIBA
HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 1070. AGUA VERDE -
	CURITIBA
HOSPITAL DE OLHOS (UNIDADE TAUNAY)	RUA PRESIDENTE TAUNAY, 483, BATEL - CURITIBA.
HOSPITAL DOS OLHOS (UNIDADE CARMO)	RUA JOSEPHA DEREN DESTEFANE, 198. BOQUEIRÃO
	- CURITIBA (PERTO DO TERMINAL DO CARMO)
AMBULATORIO HOSPITAL DE OLHOS	RUA VISCONDE DE NACAR, 776. CENTRO – CURITIBA
HOSPITAL SANTA CASA	PRAÇA RUI BARBOSA, 694, CENTRO CURITIBA.
CLINICA CDOP	RUA SILVA JARDIN, 4172. PROX. AOS ANJOS DA AV.
	ARTHUR BERNARDES.
CETAC (EXAMES POR IMAGEM)	RUA PADRE ILDEFONSO, 105. BATEL CURITIBA
HOSPITAL DO TRABALHADOR	AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 4406. NOVO
	MUNDO CURITIBA
LENTES DE CONTATO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 96, CENTRO
	CURITIBA.
OFTALMOCLINICA	AVENIDA SILVA JARDIM, 3690. SEMINÁRIO CURITIBA
HOSPITAL ANGELINA CARON	RODOVIA DO CAQUI, 1150. CAMPINA GRANDE DO
	OIII

HOSPITAL SAO LUCAS RUA ENEROSO MARQUES, 2202. CAMPO LARGO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER AVENIDA XV DE NOVEMBRO 3791. CAMPO LARGO HOSPITAL NOSSA SENIORA DO ROCIO RUA ROCHA POMBO, 1080. CAMPO LARGO

- 8. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 8.1. Retar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como essinar o termo decontratos (se for cosa), no prazo mámimo de 66 dias contridos, contando a comonocação:
 8.2. Indicar, no prazo mámimo de 69 dias contridos, a concordincia ou rato em releção dio) societação do de deseão por diojo ou entidos de a Administração Pública não participante chaministração Pública não participante administração Pública as deseão por diojo o entidos de administração Pública não participante administração Pública não participante administração pública con participante administração pública con participante administração pública con participante administração pública con participante administração pública participante administração pública participante administração pública por constituição de constituição de pública por constituição de pública publica por constituição de pública de pública pública por constituição de pública de pública pública pública pública pública por constituição de pública de pública públic



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº «Número Contrato

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência:

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS

«Nome_Representante» REPRESENTANTE LEGAL



CIS-IVAIPORÃ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

através da Comissão de contratação, designada pela Portaria nº38/2024, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA UNIDADE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024, PORNA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIA NACIONAL REFERENTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFO), PELO SISTEMA UNICO DE SAÚDIC (SUS) E NECESSITAM DE TRANSPORTE ADS MUNICÍPIOS DE CURTITIBA E CAMPO LARGO, para prestação de serviços até o periodo de 20 de fevereiro 2025.

DE TRANSPORTE AOS MUNICIPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO, para prestação de serviços até o periodo de 20 de fevereiro 2025. O edital estará à disposição das empresas interessadas a patir do dia 20 de fevereiro de 2024, por tempo indeterminado, na sede CISÍ IVAIPORÃ - CONSÔRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ, sito a rua professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporã, no horário comercial das 08H00min as 17h00minhoras

Outras informações através do fone (43) 3472-0649, sendo que o Edital poderá ser solicitado através do e-mail <u>licitacaocisivaipora@hotmali.com</u>.

Ivaiporã, 20 de fevereiro de 2024

CIS-IVAIPORÃ

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, "CASAS DE APOIO", PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

2 - OBJETO
2.1 - O objeto deste credenciamento visa à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços hospedagem especializada, "casas de apoio", para os usuários do sistema único de saúde dos municípios consorciados, nos moides do Termo de Referência constaine no Anaxo I, deste Edinientes ao credenciamento em apreço estarão disponiveis na Ruz Professora Dia Procença, nº 500, Centro, de segunda a sexta-leira, das 08h00min horas às 12h00min horas e das 13:30 horas às 16:30 horas. Uma vez retirado al iniciante deverá prenecher o Protocolo de Recebimento do Anexo III, para fins de controle de recebimento deste Edital.

are un composito de pranticipar do Credenciamento Pessoas Jurídicas aptas a prestar o serviço descrito no objeto, para a prestação adequada de serviços hospedagem especializada para os pacientes dos municípios consociados, que fazem tratamento fora do domicillo, TFD, sendo capital e região metropolitana (Curibão e Campo Largo), bem como nos demás municípios que selo considerados centros de saúde e referência de tratamento para os pacientes (Cascavel, Apucarana, Londrina, Arapongas, Maringá, detire outros que sejam referência de limão de cuidado osos municípios consociados)

3.3 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição. **Anexo V**.

3.4 – Não há servidor público de município participante do referido Consórcio na administração direta, indireta ou integrado no quadro de diretores ou conselheiros desta empresa.

CIS-IVAIPORÃ

CIS-IVAIPORÃ

CIS-IVAIPORÃ

3.8 – Poderá participar do credenciamento toda e qualquer empresa que esteja de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere este credenciamento regularmente estabelecido e que satisfaça as condições exigidas no presente Edital de Chamamento.

3.10 – Serão considerados credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 4 deste termo, e cumprirem todos os requisitos estabelecidos.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Orgão Oficial no Departamento de Licitações, sendo que deverão ser apresentados os seguintes documentos:

que deverão ser apresentados os seguintes documentos:

B) Apis constitutivo, estátuto ou contrato social en vigor, devidamente registrado, em constitutivo, estátuto ou contrato social en vigor, devidamente registrado, em constitutivo, estátuto ou contrato social en vigor, devidamente registrado, em constitutivo, estátuto de contrato social en vigor, devidamente registrado, em constitutivo.

C) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrançeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a alvidade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acomparhada de prova de dietoria em exercicio.

e) O contrato social, quando possivel, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de titividade (s) de empresa, o qual deverá ser compativis en constitutivo considiado un afial desta, a presentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração:

d) As proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última atteração:

a directoria ou administradores.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
 b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a



c) sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD);
d) Prova de regulardade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certida Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Recollar Josepha de Debito de promo a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certida Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente.
P. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente.
g) Prova de regularidade pera com a Fazenda Municipal da Fazenda da sede do proponente.
g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
h) Prova de incestância de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

4.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos

a) Atestado de capacidade técnica de no mínimo 02 (dois) clientes pessoa jurídica conforme modelo anexo IV:
b) Licença Sanitária Municipal do local onde será prestado o serviço pela empresa interessada:

4.4 - Outras Comprovações:

a) Declaração que não empresa menor de 18 (dezolto) anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Anexo V).

D Declaração de que a proponente se enquadra como pequena microempresa ou cooperativa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 11.488/07 (Anexo VI), se for o caso;

d) Declaração de não parentesco (Anexo VII).

d) Declaração de capacidade máxima de leitos que disponibilizará ao Consórcio, Anexo II;

CIS-IVAIPORĂ

Red 37 - 02.006.10.302.0002.2.017 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

- 6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
- 6.1.2 Caso executado 70% do saldo contratual calculado na forma do parágrafo anterior, autoriza-se a celebração de novo contrato, de forma suplementar, a firm de garantir a confinuidade do serviço público, por quantas vezes se fizer necessário, desde que haja oferta por parte do credenciado.
- 6.1.3 Caso se trate de nova empresa, sem registro de execução no fcio anterior, o valor de seu saldo contratado será estimado na média de dimentos executados no ano anterior, contabilizados todos os prestadores de
- 6.2. Após análise da documentação a comissão de contratação, viabilizará tento, o qual será submetido de imediato para a contratação;
- 6.3. Das decisões da Comissão de contratação caberá recurso à mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
- 7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, ende se estabelecerão os direitos, obigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindios, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados qualsquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CIS e/ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

CIS-IVAIPORÃ

8.5 - De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceito nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município.

8.6 - Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da empresa no CISI VIAIPORÃ, tendo essa que apresentar regularmente a esse consorcio os documentos con validade, antes mesmo que expire o prazo de validade dos mesmos, conforme item 6.2 desse edial.

8.7 - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

9.1 – Na hipótese de o credenciado não entregar os documentos de acordo com o item 04 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, a comissão examinará a proposta subsequente, verificando a sua acetabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o mehor preço.

CIS-IVAIPORÃ

cusar a assinar o Contrato
fizer declaração falsa ou cometer

9.3 — A qualquer tempo o credenciamento poderà ser alterado, suspenso ou cancelado. Do mesmo modo o CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAIDE DA RECIAO DE IVAIPORÃ PODER a cancelar o atendimento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidos para o credenciamento, desde que comunicado por escrito com 30 (tritria) dias de antecedência, bem como do credenciado que suspender o atendimento por motivo tirrelevante ou administrativo, sendo que ao suspender sem justificativa plausivel terá seu credenciamento cancelado, de acordo com a Lein º 14.13/2021; sepsediamente no art. 156, que dispôe sobre as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de indoneidade para licitar ou contratar com a administração.

10.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do ciado, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

10.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa ente concordância aos termos deste Edital.

10.3 – É facultado a Comissão de contratação o ou à autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento:

a) A promoção de diligância a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada à indusão posterior de documento ou informação que deveria constar no alto da sessão pública; b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para firis de habilitação e dissificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

redenciamento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado perlinente e suficiente para justificar tal conduta ou a **anular**, por liegalidade, de oficio, ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente confirmadementado, dando ciência aos participantes, na forma da tejastica de devidamente fundamentado.

10.5 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.6 - Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

CIS-IVAIPORÃ

10.7 – Se alguma data marcada ou de firmes or com decretação de feriado ou outro fato superveniente de estização de qualquer procedimento, este será automatic iro dia últ subsequente.

10.10 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as onstantes na minuta do contrato (Anexo VII).

10.11 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela ão de Licitação com base na legislação vigente.

10.12 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito á Rua Professora Diva Proença, n. 500, Centro - CEP: 86.870-000 – FONE: (043) 3472-0646, de segunda a sexta-feira nos horários das 0800 às 41200 horas e das 13:303 de 16:30 horas.

11 - ANEXOS DO EDITAL

11.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos

a) Anexo I – Termo de referência;
b) Anexo II – Requerimento e Declaração de Capacidade;
c) Anexo III – Requerimento e Declaração de Capacidade;
c) Anexo III – Proposta de Inscrição;
d) Anexo IV – Atestado de Capacidade Técnica;
e) Anexo V – Declaração de não Parentesco
g) Anexo V – Il Minuta de contrato.

Presidente da Comissão de Contratação Natasha Mayara Vieira

CIS-IVAIPORÃ

OBJETO: contratação de pessoa jurídica PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, "CASAS DE APOIO", PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

VALORES CONSTANTES NO CREDENCIAMENTO

	SERVIÇOS	QNTD	VALOR
1	HOSPEDAGEM - CASA DE APOIO CURITIBA E REGIÃO	7.000	R\$ 94,00
	METROPOLITANA		
2	HOSPEDAGEM - CASA DE APOIO CURITIBA E REGIÃO	7.000	122,00
	METROPOLITANA COM QUARTO DE ISOLAMENTO		
2	HOSPEDAGEM - CASA DE APOIO DEMAIS MUNICÍPIOS -	5.000	R\$ 52,00
	CENTROS REFERENCIAIS DE ATENDIMENTO SUS COM		
	PERNOITE		

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

seguintes ambientes:

4.1.1 Estrutura Fisica
4.1.1.1 As redenciadas devem manter as instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurançã, organização, conforto, limpeza e higiene.
4.1.1 As redenciadas devem manter as instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, seguranção, compativa de roupas e de perfences pessoais;
b) banheiros masculinos e femíninos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações;
c) quantos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas, equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) aos demais quartos e banheiros.

e) no mínimo 10 (dez) leitos em sua sede disponíveis para o credenciante;
f) refeitorio.



A1.4 Alimentação
4.1.4 Alimentação
4.1.4 Alimentação
4.1.4 Alimentação
4.1.4 I se credenciadas deverão formecer pensão completa, ou seja, no mínimo
03/trebs iredições derians, café da manhá, almoço e jantar:
4.1.4.2 As refleições deverão ser formecidas precedidas de acompanhamento de
nutricionistas e de acordo com os padrões de higiene e saide normatizado pela
Divisão da Vigilância Santiária.
4.1.4.3 O cardojo deverá ser elaborado por nutricionista.
4.1.4.4 Para pacientes com restrições alimentares, deverá haver o preparo de dietas
conforme as solicitações médicas. Não fica obrigada a proponente contratada a
formecer complementos vitaminicos.



ANEXO II REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.

O intensación abaixo qualificado nequer sua insorição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, divulgado pelor CIS-IVAIPORA, objetivando contratação de empresas para ia prestação de serviços de hospedagem especializada aos padentes dos Municipos Consorciados, usuários do sistema SUS, pelo tratamento fora do domicilio .TFD, aos municipios referências de saude, para atender à necessidade do CIS-VIAIPORA, que serão pagos conforme valores da tabela de ceredendamento, constantes no anexo II, nos termos Declaramos, outroseim, que a capacidade de atendimento do estabelecimento para atender a nos municipios centroseim, que a capacidade de atendimento do estabelecimento para atender aos municipios consorciados é de ____elos/dárias por dia.

Endereço Comercial: R.G. Responsável pela empresa:

(Nome completo) Assinatura



ANEXO III MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA) (Em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024.

VALORES CONSTANTES NO CREDENCIAMENTO

	SERVIÇOS	QNTD	VALOR
1	HOSPEDAGEM - CASA DE APOIO CURITIBA E REGIÃO	7.000	R\$ 94,00
	METROPOLITANA		
2	HOSPEDAGEM - CASA DE APOIO CURITIBA E REGIÃO	7.000	122,00
	METROPOLITANA COM QUARTO DE ISOLAMENTO		
3	HOSPEDAGEM - CASA DE APOIO DEMAIS MUNICÍPIOS -	5.000	R\$ 52,00
	CENTROS REFERENCIAIS DE ATENDIMENTO SUS COM		
	PERNOITE		



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Nome completo) Assinatura

Obs.: O atestado deverá ser fornecido por cliente pessoa jurídica pública ou privada.

ANEXO VII

O CIS. -CONSÓRCIO INTERNUNCIPAL DE SAÚDE, preses jurística de direito público com sede o fino nesta cidade de hisiparta Estado do Pizanta, ne Rua Professora Diva Prevença, nº 500 e fino presenta de la composição de la composiçã

OBJETO «Objeto» A presente Ala tem por objeto o registro de preços para eventual atendimento dos seguinte procedimentos, consultas ou serviços abaixo especificados.

3. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual periodo, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja saldo disponive para a refenda prorrogação. A presente ata vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de «Término_Vigência».

5.1 Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com as hospedagens devidamente autorizados previamente pelo CIS/IVAIPORÃ - CONSÔRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS/IVAIPORÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº «NÚMERO_CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4. DO VALOR O Valor global da presente ata é de R\$ «Valor_Contrata

CIS-IVAIPORĂ

CIS-IVAIPORÃ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

	Α	empresa_							,
CNPJ n.º		, por	intermédio	de seu	represen	tante	legal,	o(a)	Sr.(a)
			portador(a)	da	Carteira	de	Iden	itidade	n°
		•	e do CPF	n°				DEC	LARA
Dooloro poro or	fine d	a direito e s	onh ae nanae	imnoeta	e nala I ai	nº 1/	133 4	la 10 d	a ahril

Decuaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente

Assinatura e carimbo (Representante legal)



A
CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Chamamento Público - Nº 04/2024

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

CIS-IVAIPORÃ

acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS CAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de aletrônica, neste caso será aceito nota fiscal manual juntamente com declaração da o respectivo município.

O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CISI IVAIPORA, devidamente panhada das certidões fiscais dentro da validade, que serão pagas após verificação de la fiscal de Resil nor ser pagas após verificaçãos.

5.8 - As aquisições dos serviços serão de acordo com a demanda e necessidade das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, agendadas através de sistema próprio.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONSÔRCIO se compromete a: a) Supervissionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados; b) Efetuar o pagamento na forma prevista na clausula quarta segundo os valores expressos na datusula terceira.

c) Assinar o "Contrato" relativo ao copero auguacado, no pero auguacado, con contração; de anotificação; de conficação; de compair as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de

representantes tecnicos autunizados, giaralmistrativa e tecnica pela execução e qualidade dos serviços; en Assumir priema responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/instairentais fornecidos.

DE CIS.

CIS-IVAIPORÃ

8.1 - As credenciadas devem disponibilizar os seguintes serviços e possuir os seguinte

nbientes:

8.2.1 Estrutura Física
8.2.1 1. As credenciadas devem manter as instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, confonto, limpeza e higiene.
8.2.1.2 As credenciadas devem necessariamente possuir:
a) quartos coletivos com acomodações individuais e espaço para guarda de roupas e de pertences possoais:
b) berherios masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de conservação de para de para de compative de compa

8.3.2.1 Hospedagem
8.3.2.1 Devendo prestar serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de sauda. Com atendramento 24(vinte quatro) horas.

Bernardo de la companio del la companio de la companio del la companio del la companio de la companio del la companio d

e os acorro com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Viglanda-Santária.

8.14.30 cardápio deverá se elaborado por nutricionista.

8.14.92 cardapio deverá se elaborado por nutricionista.

8.14.92 para padrentes com restrições alimentares, deverá haver o preparo de dietas conforme as solicitações médicas. Não fica obrigada a proponente contratada a fornecer complementos existencias para elementos elementos existencias para elementos elementos existencias para elementos elemento

para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregaticio, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Consórcio;

Constituem motivos para a rescisão da presente ata:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas ora estipuladas;
b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comun

ao CIS.

O A subcontratação total ou parcial do objeto da ata, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução desta. O Declaração de insolvência divil.

e) A dissolução da sociedade;

O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e

10. DAS PENALIDADES

10. DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial e de coorrência de atraso injustificado na execução dos serviços, submeter-se-á a CREDENCIADA, sendo-the garantida piena defesa, às seguintes a) adventer-se-froma do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

b) multis.

b) multa: o) impedimento de licitar e contratar; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. As sanções previstas nos literis acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cablveis.

ades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa seita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilimente comprováveis, a critério da competente do CIS da 22º REGIONAL de SAÚDE de IVAPORÃ e, desde que, competente do CIS da 22º REGIONAL de SAÚDE de IVAPORÃ e, desde que,

11.2 - Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CISY (NAIPORĂ - CONSÔRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE INAIPORĂ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

11.3 - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 - Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesade multa (dáusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes a faturamento de três meses anteniores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem ora de 30 (tinta) das para comunicar por oficio o infrator, o rompimento do contrato, com as razbe que ocasionama. O liritado terá sujal prazo para fina de defluar o pagamento da multa rescisória.



11.5 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e Res CIS, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

12. - DO FORO Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporă, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ortundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam a presente Ata, após lida e achada conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR»
CONTRATADA:

«Nome_Representante» PEPRESENTANTE LEGAL

NOME

CIS-IVAIPORÃ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência»

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

«Nome_Representante» REPRESENTANTE LEGAL

Ivaiporă, «Data_Assinatura»



sórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivalporá através da Comissão
mente de Lidiação, designada pela Portaria nº08/2023. TORNA PUBLICO QUE SE
NTRA ABERTO NESTA JUNIDAD CO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
4, PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JUNIDIOCA PARA PRESTAÇÃO
NUCOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, "CASAS DE APOIO", PARA OS
RIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,
sestação de serviços aét o período de 20 de fevereiro de 2025.des de a partir do dia
fevereiro. De Carlo de Carlo Carlo

as 17nuuminnoras.

Outras informações através do fone (43) 3472-0649, sendo que o Edital poderá ser solicitado através do e-mail <u>licitacaocisivaipora@hotmail.com.</u>

Presidente da Comissão de Contratação



ente contrato por mais doze meses, até a data de 07 de fevereiro de 2025.

VALOR VALOR UNITÁRIO VALOR UNIT. REEQUILIBRADO TOTALA ATUAL	R\$ 1.762.84 R\$ 1.700.44 R\$ 20.	R\$ 81.637,	R\$102.043
% INDICE DE CORREÇÃO IGP- DI (FGV)	- 3,594490%		
QUANT. A ADITIVAR	12	ATO ATUAL	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
QUANT. ATUAL	48	VALOR DO CONTRATO ATUAL	CONTRATO
z	MES	VALOR	ALOR DO
DESCRIÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIBRADE DE 100 MBPS.		
임임	01		

CIS5° RS

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
01003 001	3.3.9.0.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretoria Executiva	YURIAN DOPAZO HERNANDEZ Contratada YURIAN DOPAZO HERNANDEZ Representante legal
Testemunha1: NOME:	Testemunha1: NOME:
RG/CPF:	RG/CPF:



Gabinete do Prefeito lo Horizonte 695 - Centro - CEF: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO: Fica supr



DESCRIÇÃO DO ITEM		S	UN VALOR TOTAL ATUAL	SUPRIMIR DC
CONTRATAÇÃO DE BUPRESA ESPECIALZÃOS PARA A CONSTRUÇÃO DE INFAMESTRUTIVA JUBANIA (LAZER), OBRA CONTRATO, CAMPOS DE FUTIBOL, COM GRAMA SINFÉTICA, E DEMAS ITRES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTAITES NO PROJECTA AS RA INFANTATO NA LOCAL BADE DE POBLAM ON MUNICIPIO DE NOM TEBASPIR. SOS REGIAR DE ENDRETINDA POR PREÇO GLOBAL, THO MENOR PREÇO, BI CODSCAMANA ON OS	UTURA URBANA (LAZER), C PECIFICAÇÕES TÉCNICAS CIPIO DE NOVA TEBAS/PR, CONSONÂNCIA COM OS	DBR/A	R\$ 471.314,06	R\$ 10.532,79
PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÊ CNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LIOTAÇÃO N.º 008/2023 % DE SUPRESSÃO VAIOR TOTAL TO CONTRATO ATLAI	ÃO N. º 008/2023			2.2347710% RS 471.314.06
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO	00			R\$ 460.781,27

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Este termo foi elaborado em conformidade ao solicitado no oficio

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito mida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná -1109 - CNPJ: 80.620,172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@

CIS-IVAIPORÂ Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

Da Classificação Prelimi

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 orna público a classificação preliminar dos candidatos do referido certame, conforme tabela abaixo

Classificação	Candidato	Objetivas	Títulos	Total
Preliminar				
1º	Alex de Freitas	66	-	66
2º	João Marcos Shawarski	50	05	55
Desclassificado	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	47	-	47
Desclassificado	Fabricio Jose da Silva	34	03	37
Desclassificado	Lucineia Gorzelanski Campanharo	20	06	26
Desclassificado	Ana Luísa Abbá Gonçalves	-	-	Ausente
Desclassificado	Graziela Aparecida Borges	-	-	Ausente
Desclassificado	Juliana Augusta Serafim Barbosa		-	Ausente
Desclassificado	Laudiane Rodrigues do Santos	-	-	Ausente
Desclassificado	Paola Fernanda Ofone Siqueirs		-	Ausente
Desclassificado	Rebeka Gabriela Furtado Ferreira	-	-	Ausente
Desclassificado	Tiago Trotch		-	Ausente
Desclassificado	Vanessa Gabriele de Sousa Maximiano	-	-	Ausente

REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA MEMBRO

Gabinete do Prefeito Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do P Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldo fernandesdosantos/@accccit.

Data: 07 de março de 2024 (quinta-feira)

>> classificados Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.





